DECRETO Nº 8.817/2015

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 7.324 em 15 de Setembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga Licença sem vencimentos do Servidor **Sr STEVÃO CARLOS CHRIST SANT ANA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Lavador de Veículos A – I - B, matrícula 1619, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal, no período de 05 de outubro de 2015 a 04 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 01 de Outubro de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal